



**LEI Nº 681 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de até R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado à Manutenção das Vias Públicas, com a seguinte classificação:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.04 – SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>02.04.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0005.1013 – OBRAS COMP. DE MANUT. VIAS URBANAS	
<b>FICHA – 140</b>	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 13.300,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a Anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.04 – SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>02.04.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.0005.1014 – GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	

Prefeitura do Município  
de Pratânia



**FICHA – 141**

**R\$ 10.800,00**

**FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SERVIÇOS GERAIS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

15.452.0005.2028 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

**FICHA – 149**

**R\$ 2.500,00**

**FONTE DE RECURSO – 01 TESOURO**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**R\$ 13.300,00**


**Art. 3º** - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 05 de dezembro de 2017.

  
**DAVI PIRES BATISTA**  
**Prefeito Municipal**

*Atiscada em*  
*05/12/17*

  
**Karla R. Claes Magalhães**  
30.581.170-8